

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA SENAI DE PETROLINA – EUCLYDES FIGUEIREDO  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROMECAÂNICA  
RELATOR: CONSELHEIRO JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA  
PROCESSO Nº 232/2006 *Publicado no DOE de 02/08/2007 pela Portaria SECTMA nº 90, de 31/07/2007*  
**PARECER CEE/PE Nº 62/2007-CEB** **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12/06/2007**

---

## **I – RELATÓRIO:**

O Diretor Regional do SENAI/PE, através do Ofício nº 202/2006 DIREG, solicita aprovação da alteração realizada no Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletromecânica, Área Industrial, que foi autorizado pelo Parecer CEE/PE nº 94/2004-CEB e pela Portaria SE nº 060/2004, ministrado na Escola Técnica SENAI de Petrolina – Euclides Figueiredo, localizada na Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, 267, Vila Eduardo - Petrolina/PE.

O processo está instruído pelos seguintes documentos:

- ofício do DIREG/SENAI, dirigido ao Presidente do CEE/PE
- atos do credenciamento da Unidade Escolar Euclides Figueiredo – Petrolina/PE. Parecer CEE/PE nº 94/2004-CEB, Portaria SE nº 060/2004
- documentos norteadores de Estágio Supervisionado, de Aproveitamento de Estudos e de Histórico Escolar
- cópia dos modelos de Certificado e Diploma
- documentos de Acompanhamento e Avaliação com Justificativa e Objetivos do Curso, para Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletromecânica e Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Mecânico de Manutenção de Máquinas em geral.
- nova Matriz Curricular, com alterações propostas.

## **II – ANÁLISE:**

A justificativa para as alterações no Plano de Curso propostas neste processo, baseia-se em avaliações internas e externas, conduzidas pelo Corpo Técnico Docente, da Unidade Escolar, pelas empresas que absorvem os alunos egressos dos Cursos Técnicos oferecidos pelo SENAI, o qual mantém um sistema permanente de avaliação de seus cursos, que se consolida em dois âmbitos:

- o SAPES – Sistema de Acompanhamento Permanente de Egressos do SENAI, que traduz o ponto de vista dos alunos, enquanto formandos e um ano após a formatura
- o Pró-SIGA que capta a avaliação de desempenho dos egressos, sob o ponto de vista das empresas.

Esse conjunto de instituições verificou ser necessário fazer alterações no perfil profissional de conclusão e na Matriz Curricular do Curso, seja por novas unidades curriculares, seja por mudança de módulo ou aumento de carga horária de algumas das unidades.

Condições gerais a serem observadas, como o prazo máximo de cinco anos, a contar a partir do início do curso, para concluí-lo e realizar o estágio supervisionado.

Orientações a serem seguidas de acordo com o Guia de Estágio; Plano de Estágio; Termo de Compromisso; Instrumentos de Acompanhamento e Avaliação “que têm como objetivo orientar os alunos e as equipes escolares, através da definição de procedimentos e instrumentos para o planejamento, realização e avaliação do Estágio Supervisionado”.

Como o estágio representa a etapa de formação que dá ao aluno a possibilidade de vivenciar, confrontar, enriquecer e avaliar os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos na escola, ele terá a oportunidade de mobilizar as suas competências em situações reais e verdadeiras, dentro de uma Organização Empresarial.

O estágio também proporciona ao aluno:

- a. desenvolvimento de autonomia
- b. desenvolvimento de senso crítico
- c. desenvolvimento de senso de responsabilidade
- d. desenvolvimento da comunicação escrita e oral.

O Plano de Curso prevê o aproveitamento de estudos de acordo com a LDB nº 9.394/1996 e o Decreto Federal nº 5.154/2004, o que permite ganhos pessoais e sociais, pela democratização de oportunidades educacionais e valorização dos conhecimentos já acumulados pelas pessoas de modo formal ou autodidata.

O novo Plano de Curso em sua justificativa e em seus objetivos reforma a construção do Perfil Profissional, de acordo com as necessidades do mundo do trabalho, sempre em permanente transformação, face ao desenvolvimento de novas técnicas e de inovações mercadológicas, em todas as áreas da indústria.

O Curso Técnico de Nível Médio em Eletromecânica propõe formar profissionais para competências técnicas, sociais e de gestão, capacitando-os a mobilizar e colocar em ação, valores, conhecimentos e habilidades necessárias para o desempenho eficiente e eficaz, exigidos pela área da Eletromecânica como seja: constituir, articular e mobilizar suas competências para a resolução de problemas não só de rotina, mas também inusitados na sua área de ação; analisar fatores que influenciem nos métodos, nas estratégias e nas técnicas de gestão de pessoal, para melhorar a qualidade e a produtividade; elaborar projetos de melhoria, de criação e de inovação na área da Eletromecânica; controlar os insumos necessários para garantir o funcionamento dos equipamentos sob seu gerenciamento; aplicar conhecimentos técnicos e tecnológicos especializados, recorrendo aos meios científicos correspondentes; planejar, programar e avaliar o processo produtivo na área de Eletromecânica.

### Requisitos de Acesso

- **Jovem aprendiz:** (de acordo com a legislação trabalhista em vigor). Faixa etária; no ato da matrícula ter 14 anos completos e 21 anos e zero mês em 31 de dezembro do ano da inscrição; deverá ser aprovado em processo seletivo, através de testes de avaliação de competências básicas em Língua Portuguesa, Redação e Matemática, com conteúdos equivalentes ao ensino fundamental ou comprovar a conclusão do Ensino Fundamental no ato da matrícula e estar matriculado no Ensino Médio, no início do Curso.

- **Público em Geral:** Ser aprovado em processo seletivo de testes que avaliarão competências básicas em Língua Portuguesa, Redação e Matemática, com conteúdos equivalentes ao Ensino Médio ou comprovar a conclusão do Ensino Médio ao realizar a matrícula no Curso.

Quanto à Organização Curricular, baseia-se na modularização, destacando-se no desenvolvimento do currículo a interdisciplinaridade e pedagogia de projetos, tudo isso vinculado com as experiências de vida do aluno, o mundo do trabalho e outros diferentes aspectos da vida em sociedade. Saliente-se também o tratamento transversal de temas que, por seu significado e importância para a formação do aluno, obtidos pelos alunos, devem permear o desenvolvimento curricular, tais como: higiene, saúde, segurança no trabalho, educação ambiental, ética, cidadania e exercício profissional.

Serão oferecidas três turmas com 16 alunos cada, nos turnos da manhã, tarde e noite, com aulas de 60 minutos, num período de realização de 24 meses, tendo no Módulo Básico I – 392 horas; no Módulo Básico II – 380; no Módulo Específico – 384, totalizando 1.156 horas para a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Mecânica de Manutenção de Máquinas em Geral; no Módulo Complementar, 404 horas, com a inclusão do Estágio Supervisionado de 400, num total geral de 1.960 horas, para a Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletromecânica.

O Estágio Supervisionado será realizado preferencialmente durante a fase escolar, para os alunos maiores de 16 anos de idade. Em casos excepcionais o aluno poderá realizar o estágio após a fase escolar, devendo para isso estar matriculado.

No caso da Qualificação intermediária, o estágio é substituído pelas aulas práticas desenvolvidas durante a formação, dadas as condições laboratoriais existentes na Escola Técnica.

Critérios de avaliação da aprendizagem, apóiam-se nas funções diagnóstica, formativa e somativa, traduzindo-se em nota os resultados obtidos a partir da avaliação de competências, da identificação de avanços ou dificuldades, da verificação final do desempenho alcançado pelo aluno, numa escala de zero a 100 pontos, sendo 50 a nota mínima para a aprovação em cada unidade curricular. Solicitamos que seja considerada que, a aprovação do aluno com nota 50 pode levar ao questionamento do aproveitamento do aluno de somente metade dos conhecimentos de todo o processo vivenciado, dando a sensação de deficiência significativa na formação profissional do aluno. Sugerimos que o SENAI eleve esse patamar de aprovação exigindo-se desse modo um esforço maior do aluno, a fim de alcançar um nível de qualificação melhor e mais condizente com o mercado competitivo que ele procurará inserir-se.

Quanto às instalações físicas, deixamos de fazer quaisquer observações, posto que, este processo em análise, somente tem como objetivo a alteração do Plano de Curso e da Matriz Curricular.

**MATRIZ CURRICULAR**

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS EM GERAL

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROMECAÂNICA

ÁREA – INDÚSTRIA

HORA / AULA: 60 MINUTOS

HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO	MÓDULO BÁSICO I						MÓDULO BÁSICO II						MÓDULO ESPECÍFICO						MÓDULO COMPLEMENTAR						Estágio Supervisionado				
	Iniciação ao Desenvolvimento de Equipos	Metrologia	Desenho Técnico	Processo de Fabricação	Ciências Aplicadas	Soldagem	Eletrotécnica Aplicada	Eletricidade Industrial	Manutenção Mecânica	Gestão pela Qualidade	Fundamentos de Informática	Lubrificação	Eletrônica Analógica	Eletrônica Digital	Sistemas Hidráulicos	Sistemas Pneumáticos	Manutenção Eletromecânica	Educação Ambiental	Iniciação a Projetos - IP	Controladores Lógicos Programados – CLP	Desenho Auxiliado por Computador – CAD	Introdução à Programação – CNC	Tecnologia e Resistência de Materiais	Mecânica de Manutenção		Gestão de Produção	Eletrônica Aplicada	Gestão de Pessoas	Projetos
Carga Horária	12	40	60	100	208	44	60	100	92	28	60	40	60	60	60	60	88	16	40	40	40	40	60	96	28	40	20	40	400
Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral	392						380						384						404										
Técnico em Eletromecânica																									1.960				

Carga Horária = 1.560h

Carga Horária – Estágio Supervisionado = 400h

Carga Horária Total = 1.960h

**III – VOTO:**

Face o exposto e analisado, somos de parecer e voto que sejam autorizadas as alterações solicitadas pela Escola Técnica SENAI de Petrolina – Euclides Figueiredo, localizada na Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, 267 – Vila Eduardo, para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletromecânica, com a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral.

A presente autorização expirará no mesmo prazo final da autorização do Curso estabelecido pelo Parecer CEE/PE nº 94/2004-CEB e pela Portaria SE nº 060/2004.

Dê-se ciência aos interessados.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2007.

JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA – Relator  
EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES  
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA  
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE  
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O presente Parecer foi aprovado pelo Pleno do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco por 10 votos dos 11 Conselheiros presentes. O Conselheiro Arthur Ribeiro de Senna Filho votou em separado.

Sala das Sessões Plenárias, em 12 de junho de 2007.

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO  
Presidente em exercício